

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO/ RENOVAÇÃO DE SEGURO PARA O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA JOSE GASPARI Nº 69.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A contratação de um seguro predial é uma medida essencial para proteger o patrimônio público e garantir a continuidade das operações governamentais em caso de eventualidades adversas.

A justificativa para essa contratação é baseada na necessidade de mitigar riscos e proteger o edifício e seus conteúdos. Proteção contra danos estruturais: a cobertura para incêndio, explosão, queda de aeronave, danos elétricos, responsabilidade civil, quebra de vidros, danos morais, vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo. É fundamental para guardar o prédio contra possíveis incidentes que poderiam comprometer a estrutura e funcionamento do Centro Administrativo Municipal.

A contratação desse seguro proporcionará não apenas segurança material, mas também a tranquilidade necessária para que os servidores que trabalham no prédio possa conduzir suas atividades sem interrupções significativas em casos de imprevistos, assegurando a continuidade do serviço público e protegendo os interesses da comunidade que representa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Decreto Municipal nº 43/2024 (Dispõe sobre procedimento simplificado de contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021)

3. DO FORNECEDOR

Razão social: PORTO SEGURO E CIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELISEOS – SÃO PAULO

CNPJ: 91.198.164/0001-60.

Do preço R\$: 2.164,76

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:2.164,76(dois mil cento e sessenta e quatro reais com setenta e seis centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de renovação de seguro empresarial desta forma tendo em vista os benefícios concedidos pela renovação, a proposta tornou vantajosa uma vez que conforme demonstrado em orçamento em anexo, os valores atendem a realidade do mercado.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento dos serviços foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa a de menor preço comprovando assim estar compatível com os valores praticados no mercado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 07 de junho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal